



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

OFÍCIO Nº 0584/2023-SEMAD

Vitória do Xingu/PA, 06 de novembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias | Bairro: Centro CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

ASSUNTO: PEDIDO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar a repetição com urgência do processo licitatório para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, ata de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas impressas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária, conforme a seguir:

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-048-PMVX, foi considerado FRACASSADO pelo fato de todos os licitantes serem considerado inabilitados.

CONSIDERANDO a URGÊNCIA na referida contratação que é imprescindível para a publicação de extratos de editais, contratos, ata de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas impressas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária, solicitamos a este Setor de Licitação que utilize cópia dos documentos a seguir referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-048-PMVX:

- Cópia do ofício nº. 0477/2023;
- Cópia do Estudo Técnico Preliminar;
- Cópia das pesquisas de mercado e dos mapas.

OBS: Os quantitativos serão exatamente os solicitados no ofício nº. 0477/2023 e ETP constante no PE SRP nº. 9.2023-048-PMVX.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

Assinado de forma digital por
DANILSON GILIARD ALMEIDA
DE LIMA:68790392272
Dados: 2023.11.06 10:31:30
-03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração Decreto
Decreto Municipal nº 001/2021



Av. Manoel Félix de Farias, S/nº
Centro – CEP: 68.383-000
Vitória do Xingu - PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Ofício nº. 0477/2023 – SEMAD

Vitória do Xingu/PA. 01 de setembro de 2023

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias | Bairro: Centro CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente encaminhar a Vossa Senhoria, a demanda para contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, ata de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornais de grande circulação diária destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Administração.

JUSTIFICATIVA:

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Por sua vez, o Diário Oficial da União e a Imprensa Oficial do Estado do Pará, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Vitória do Xingu-PA.

Objetivamos a melhoria no desenvolvimento das atividades laboral, garantindo mais segurança aos servidores e melhor atendimento aos munícipes prestando serviços mais eficientes.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

DANILSON GILIARD

ALMEIDA DE

LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº0001/2021

Assinado de forma digital por
DANILSON GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

Dados: 2023.09.01 11:27:46 -03'00'



Av. Manoel Félix de Farias, S/nº
Centro – CEP: 68.383-000
Vitória do Xingu - PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando o artigo 37, caput, da Constituição Federal o qual prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros. Atentando-se para Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual traz em seu artigo 21, §3º, **Art. 21.** Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento:

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr (a). Michele de Jesus Sousa – Matrícula: 0409879, Portaria nº 069/2022-SEMAD, servidor (a) Sr (a). Niara Maria de Sousa Marques – Matrícula: 0411780, Portaria nº 069/2022-SEMAD e designados (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O (A) servidor (a) designado (a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Administração:

Item	Descrição do Item	QTD	UND
1	Diário Oficial da União (D.O.U)	18.000	Centímetro



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

2	Diário Oficial do Estado (IOEPA)	10.000	Centímetro
3	Diário do Pará	2.500	Centímetro
4	Jornal Amazonia	10.000	Centímetro

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - 8.2.1 - A estimativa das quantidades tem como base a demanda apresentada pelos setores que compõe esta Secretaria Municipal de Administração.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração:

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 01 de setembro de 2023

DANILSON Assinado de forma
GILIARD ALMEIDA digital por DANILSON
DE GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:68790392272 LIMA:68790392272
Dados: 2023.09.01
11:26:10 -03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



COTAÇÃO DE MERCADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-048-PMVX

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, ata de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 - Email: licitapmvx@gmail.com

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: "administrativo@whconsultoria.com" <administrativo@whconsultoria.com>

5 de setembro de 2023 às 14:47

BOM DIA!


SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_010055_WH_ASSESSORIA_E_CONSULTORIA_LTDA.xls**
26K



Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20230905001

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :
NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :
NOME: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO : Rua Goiânia nº 19 Qd. 129 super Qd 36
BAIRRO : Novo Horizonte CIDADE : Marabá - PA
CNPJ : 21.756.037/0001-14

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 05 de Setembro de 2023

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13959	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO		1,000	CENTIMETRO	85,000	85,00
17622	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO		1,000	CENTIMETRO	150,000	150,00
17624	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO PARÁ		1,000	CENTIMETRO	160,000	160,00
17623	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DA AMAZÔNIA		1,000	CENTIMETRO	120,000	120,00
					Total :	515,00

Condições de pagamento :	30 DIAS APOS EXECUÇÃO
Prazo de entrega :	IMEDIATO A ASSINATURA DO CONTRATO
Validade da proposta :	90 dias.
Valor por extenso :	Quinhentos e quinze reais.

Data : 05/09/2023

WH ASSESSORIA E
CONSULTORIA
LTDA:21756037000114

Assinado de forma digital por WH
ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA:21756037000114
Dados: 2023.09.05 15:19:10 -03'00'

carimbo e assinatura

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADES

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: "administrativo@whconsultoria.com" <administrativo@whconsultoria.com>

5 de setembro de 2023 às 14:47

BOM DIA!


SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_010055_WH_ASSESSORIA_E_CONSULTORIA_LTDA.xls
26K

WANDERLEI VANZ <administrativo@whconsultoria.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 15:20


ok recebido.


Segue anexo a proposta devidamente preenchida e assinada

Wanderlei Vanz
Diretor Administrativo
Cel: 094-99246-7138

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 Cópia de pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_010055_WH_ASSESSORIA_E_CONSULTORIA_LTDA
(1).xls
32K

 Cópia de pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_010055_WH_ASSESSORIA_E_CONSULTORIA_LTDA
(1).pdf
99K

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: suzanasousareis@gmail.com

5 de setembro de 2023 às 14:49

BOA TARDE!


SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_010979_META_TREINAMENTO_ASSESSORIA_E_CONSULTORIA_EIRELI_-_EPP.xls
26K





PROPOSTA DE PREÇOS

Para:
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará

RESPONSÁVEL :
NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROponente :
NOME: META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
ENDEREÇO : AV CONSELHEIRO FURTADO Nº 2391 SALA 705
BAIRRO : NAZARE CIDADE : Belém - PA
CNPJ : 26.812.506/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13959	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO		1,000	CENTÍMETRO	90,000	90,00
17622	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO		1,000	CENTÍMETRO	145,000	145,00
17624	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO PARÁ		1,000	CENTÍMETRO	165,000	165,00
17623	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DA AMAZÔNIA		1,000	CENTÍMETRO	135,000	135,00
					Total :	535,00

Condições de pagamento:	a vista
Prazo de entrega:	Imediata
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	Quinhentos e trinta e cinco reais

Belém-PA, 05 de setembro de 2023

META
TREINAMENTO
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
LTDA:26812506
000199

Assinado digitalmente por META
TREINAMENTO ASSESSORIA E
CONSULTORIA
LTDA:26812506000199
DN: cn=META TREINAMENTO
ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA:26812506000199, o=BR
l=Belém, o=ICP-Brasil
ou=Certificado P1 AS
Método: Eu sou o autor desta
ocorrência
Local
Data: 2023-09-05 19:48:03.00

**META TREINAMENTO, ASSESSORIA
E CONSULTORIA EIRELLI - EPP**
CNPJ: 26.812.506/0001-99

R DOUTOR AMERICO SANTA ROSA, 32, SALA 03, SAO BRAS, CEP 66.090-230-230, Belém-PA
E-mail: treinamento.meta@gmail.com

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: suzanasousareis@gmail.com

5 de setembro de 2023 às 14:49

BOA TARDE!


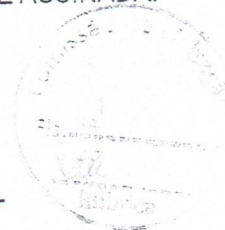
SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_010979_META_TREINAMENTO_ASSESSORIA_E_CONSULTORIA_EIRELI_-_EPP.xls**
26K**suzana reis** <suzanasousareis@gmail.com>

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 16:29

segue

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta vtx.pdf**
605K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: jctjmab@gmail.com

5 de setembro de 2023 às 14:48

BOA TARDE!


SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_021261_JCTJ_SERVICOS_ADMINISTRATIVOS_E_ ASSESSORIA_EIRELI.xls
26K



CNPJ: 32.265.827/0001-13

✉ jctjmab@gmail.com



JCTJ
SERVIÇOS & ASSESSORIA

Cotação de preços Nº: 20230905001



Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :

NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROponente :

NOME: JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI
ENDEREÇO : RUA NAGIB MUTRAN, 295, ED. NAGIB OFFICE, SALA 305
BAIRRO : CIDADE NOVA CIDADE : Marabá - PA
CNPJ : 32.265.827/0001-13

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 05 de Setembro de 2023

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
13959	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	DOU	1.000	CENTÍMETRO	98,000	98,00
17622	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	IOEPA	1.000	CENTÍMETRO	145,000	145,00
17624	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO PARÁ	D. DO PARÁ	1.000	CENTÍMETRO	166,000	166,00
17623	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DA AMAZÔNIA	JORNAL AMAZÔNIA	1.000	CENTÍMETRO	115,000	115,00
					Total :	524,00

Condições de pagamento :	30 dias após emissão da ordem de serviço
Prazo de entrega :	conforme solicitação da administração
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	Quinhentos e vinte e quatro reais

Data : 05/09/20223

JCTJ SERVICOS
ADMINISTRATIVOS E
ASSESSORIA
LTDA:3226582700011
3

Assinado de forma digital por
JCTJ SERVICOS
ADMINISTRATIVOS E
ASSESSORIA
LTDA:32265827000113
Dados: 2023.09.05 17:05:14-03'00'

carimbo e assinatura

RUA RIO VERMELHO, Nº 539 - QUADRA: C 2, LOTE: 11 - NOVO HORIZONTE
MARABÁ - PA, CEP: 68.503-430.

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: jctjmab@gmail.com

5 de setembro de 2023 às 14:48

BOA TARDE!


SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_021261_JCTJ_SERVICOS_ADMINISTRATIVOS_E_ASSESSORIA_EIRELI.xls
26K


JCTJ SERVIÇOS E ASSESSORIA <jctjmab@gmail.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 17:09

Boa tarde, segue em anexo a cotação conforme o solicitado.

Att. Jales Jr.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO VITÓRIA DO XINGU - PUBLICAÇÕES.pdf
252K

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: maramixdistribuidora@hotmail.com

5 de setembro de 2023 às 14:50

BOA TARDE!

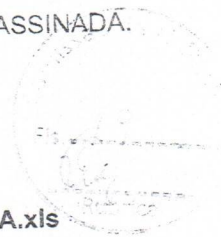
SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.


AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL



 pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_073239_MARAMIX_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA.xls
26K

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20230905001

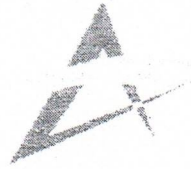
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :

NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROponente :

NOME: MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : AV AMAZONAS N° S/N - QUADRA 56 LOTE 32 B
BAIRRO : BELO HORIZONTE CIDADE : Marabá - PA
CNPJ : 41.933.411/0001-17



MARAMIX DISTRIBUIDORA



O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 05 de Setembro de 2023

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13959	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO		1,000	CENTIMETRO	91,000	91,00
17622	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO		1,000	CENTIMETRO	151,000	151,00
17624	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO PARÁ		1,000	CENTIMETRO	165,000	165,00
17623	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DA AMAZÔNIA		1,000	CENTIMETRO	113,000	113,00
Total :						520,00

Condições de pagamento : 30 dias.

Prazo de entrega : Diário.

Validade da proposta : 60 dias.

Valor por extenso : Quinhentos e vinte reais.

Data : 05/09/2023

JESSYKA FERNANDES
MAIA
RODRIGUES:94789070263

Assinado de forma digital por
JESSYKA FERNANDES MAIA
RODRIGUES:94789070263
Dados: 2023.09.05 15:31:46 -03'00'

carimbo e assinatura

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: maramixdistribuidora@hotmail.com

5 de setembro de 2023 às 14:50

BOA TARDE!


SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_073239_MARAMIX_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA.xls**
26K**JESSYKA FERNANDES** <maramixdistribuidora@hotmail.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 16:33

Prezado(a), boa tarde!


Conforme solicitação, segue cotação da empresa **MARAMIX DISTRIBUIDORA** de CNPJ nº. 41.933.411/0001-17 para o município de Vitoria do Xingu PA.

Seguimos a disposição.

Att,

Jessyka Rodrigues
Administradora Maramix
(94) 99149-5496**De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 5 de setembro de 2023 14:50**Para:** maramixdistribuidora@hotmail.com <maramixdistribuidora@hotmail.com>**Assunto:** PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20230905001_073239_MARAMIX_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA.pdf**
402K

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá
Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-008FME



Resultado da Homologação

0001 - EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. (DOU) - N/C - Valor Referência: 75,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDITORA DIARIO DO ESTADO-EIRELI	N/C	1.200 centímetro	57,00	68.400,00	Homologado em 25/08/2022 11:24:55 Por: Mark Jonny Santos Silva

0002 - EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA). - N/C - Valor Referência: 109,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIARIO LICITAR EIRELI	N/C	1.200 centímetro	95,00	114.000,00	Homologado em 25/08/2022 11:26:02 Por: Mark Jonny Santos Silva

0003 - EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL. - N/C - Valor Referência: 114,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIARIO LICITAR EIRELI	N/C	1.200 centímetro	88,00	105.600,00	Homologado em 25/08/2022 11:26:06 Por: Mark Jonny Santos Silva

MARK JONNY SANTOS
SILVA:639968472 20
Assinado de forma digital por MARK JONNY SANTOS SILVA:63996847220

Mark Jonny Santos Silva
Autoridade Competente





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 403/2022/CPL.

Nº do Pregão: 040/2022.

Data do Pregão: 30/09/2022.

Validade: 12 meses.

PREAMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Interino, o Sr. Avelino Aventura Siqueira, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 040/2022 PMV-PE-SRP, publicada no Diário Oficial da União e no Diário Ofício dos Municípios (FAMEP) de 15/09/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e 9.488/2018; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, Alterado pelo Decreto 10.273/2020 da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: COSTA PAES LTDA, CNPJ nº 08.602.474/0001-15 Endereço: Travessa Rui Barbosa, 1533 – sala 403 – Nazaré, 66035-220, Belém/PA, Telefone: (091) 3038-9749 / 98807-1010 E-mail: lpjdiariooficial@terra.com.br, Representante Legal: Sr. Luiz Augusto da Costa Paes Júnior, portador da Carteira de Identidade Nº 2919903 – PC/PA e do CPF Nº 636.546.442-87.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Publicação de Avisos e Atos oficiais, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados as Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA, Conforme o Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 038/2022PMV-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

1.2. Razão Social: **COSTA PAES LTDA, CNPJ nº 08.602.474/0001-15.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0001	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	3.300	CM	R\$ 54,90	R\$ 181.170,00
0002	PUBLICAÇÃO NA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	3.600	CM	R\$ 99,90	R\$ 359.640,00
0003	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ	3.000	CM	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00
TOTAL					R\$ 795.810,00

Valor Total dos Itens R\$ 795.810,00 (Setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e dez reais).

Valor Global da Ata de Registro de Preços: **R\$ 795.810,00 (Setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e dez reais).**

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao

Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro-Viseu-Pará-CEP 68.620-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.2.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

2.2.3. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente.

2.2.6. Demais Secretariais e Fundos que compõem a esfera administrativa.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A execução dos serviços deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

4.2. O (s) Serviço (s) deverá ser executado através de publicação.

4.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. O (s) serviço (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

4.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

4.8. Os serviços deverão ser prestados parceladamente de acordo com as solicitações de publicações por parte do setor requisitante.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) Produto(s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Impedir que terceiros executem fornecimento do objeto deste Pregão;

6.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) serviços (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

6.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento (s) do serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria competente, para que sejam realizados os serviços;

6.1.7. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços efetuados pela Contratação;

6.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do Serviço (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) fornecimento (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 6.2.2. Efetuar a prestação de serviço dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal;
- 6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;
- 6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;
- 6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Viseu qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.8. Emitir mensalmente, relatório de execução dos serviços;
- 6.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 6.2.10. Manter, durante toda a execução da Prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos produtos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLAUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme PORTARIA/MTP Nº 667/2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição.

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 040/2022 e a proposta.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 25 de outubro de 2022.

Avelino Aventina Siqueira
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal Interino
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Órgão Participante
Contratante

Ângela Lima da Silva
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
CNPJ nº 30.879.826/0001-33
Órgão Participante
Contratante

Fernando dos Santos Vale
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Órgão Participante
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Erica Helena Oliveira Montalvão
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 18.200.226/0001-00
Órgão Participante
Contratante

Sônia Maria Almeida dos Santos
Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Órgão Participante
Contratante

COSTA E PAES Assinado de forma digital por
 COSTA E PAES
LTDA:086024740 LTDA:08602474000115
00115 Dados: 2022.10.25 16:02:08
 -03'00'

Luiz Augusto da Costa Paes Júnior
Costa Paes Ltda
CNPJ nº 08.602.474/0001-15
Contratada



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-006

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a), **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9.2023-006, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Quantidade: 5.800,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2023 às 09:09:46

Homologado para: C. T. M.-CONSULTORIA TECNICO MUNICIPAL, C.N.P.J. nº 08.602.474/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Quantidade: 5.800,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2023 às 09:46:02

Homologado para: T M S DIAS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.758.295/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 133,800 (Cento e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).

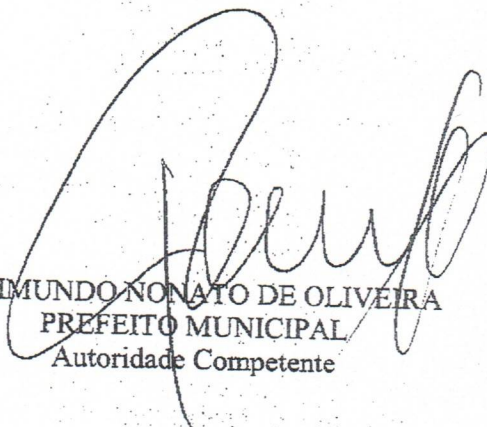
Item: 00003 - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Quantidade: 5.800,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2023 às 09:46:02

Homologado para: T M S DIAS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.758.295/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 112,500 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Autoridade Competente

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00030/2023 (SRP)



Às 13:06 horas do dia 10 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023/2/948, Pregão nº 00030/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Publicações promocionais / editais

Descrição Complementar: Publicações na Imprensa Oficial da União - DOU-ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 59,4400

Intervalo Mínimo entre Lances: 5,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 09:23:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.618.152/0001-10, Melhor lance: R\$ 46,0000
Homologado	10/04/2023 13:06:41	PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	

Item: 2

Descrição: Publicações Promocionais / Editais

Descrição Complementar: Publicações na Imprensa Oficial da União - DOU- ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 59,4400

Intervalo Mínimo entre Lances: 5,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 09:23:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.618.152/0001-10, Melhor lance: R\$ 46,0000
Homologado	10/04/2023 13:06:50	PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	

Item: 3

Descrição: Publicações Promocionais / Editais

Descrição Complementar: Publicações na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA-ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 103,1300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:5,00 %

Adjudicado para: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 97,8500 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 09:23:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.618.152/0001-10, Melhor lance: R\$ 97,8500
Homologado	10/04/2023 13:07:01	PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	

Item: 4

Descrição: Publicações Promocionais / Editais

Descrição Complementar: Publicações na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 103,1300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:5,00 %

Adjudicado para: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 97,8500 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 09:23:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.618.152/0001-10, Melhor lance: R\$ 97,8500
Homologado	10/04/2023 13:07:12	PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	

Item: 5

Descrição: Publicações Promocionais / Editais

Descrição Complementar: Publicações no Jornal de grande circulação do Estado do Pará-ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 51,1300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:5,00 %

Adjudicado para: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,9800 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 09:23:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.618.152/0001-10, Melhor lance: R\$ 45,9800
Homologado	10/04/2023 13:07:31	PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	

Item: 6

Descrição: Publicações Promocionais / Editais

Descrição Complementar: Publicações no Jornal de grande circulação do Estado do Pará ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 51,1300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:5,00 %

Adjudicado para: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,9800 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

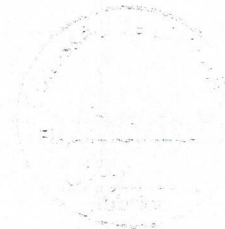
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 09:23:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.618.152/0001-10, Melhor lance: R\$ 45,9800
Homologado	10/04/2023 13:07:42	PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	

Fim do documento

PAULO SERGIO
RODRIGUES
TITAN:00114057249

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2023.04.10 13:17:49
-03'00'



Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Termo de Homologação do Pregão Nº 00016/2023 (SRP)

Às 10:11 horas do dia 17 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00000139/2022, Pregão nº 00016/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Descrição Complementar: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO DOU Especificação : Serviço de publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, avisos da secretarias e fundos municipais, no Diário Oficial da União - DOU.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 115,6050

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DIARIO LICITAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,0000 , com valor negociado a R\$ 70,0000 e a quantidade de 3.800 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/05/2023 18:00:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIARIO LICITAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.710.738/0001-00, Melhor lance: R\$ 74,0000
Homologado	17/07/2023 10:11:32	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA	

Item: 2

Descrição: Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Descrição Complementar: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO DOE Especificação : Serviço de publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, avisos da secretarias e fundos municipais, no Diário Oficial do Estado - DOE - IOEPA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 134,9380

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DIARIO LICITAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 115,0000 , com valor negociado a R\$ 98,0000 e a quantidade de 3.800 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/05/2023 18:00:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIARIO LICITAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.710.738/0001-00, Melhor lance: R\$ 115,0000
Homologado	17/07/2023 10:11:44	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA	

Item: 3

Descrição: Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Descrição Complementar: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO J. GRANDE CIRCULAÇÃO Especificação : Serviço de publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, avisos da secretarias e fundos municipais, no Jornal de Grande Circulação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.950

Valor Máximo Aceitável: R\$ 105,9230

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DIARIO LICITAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 , com valor negociado a R\$ 85,0000 e a quantidade de 1.950 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/05/2023 18:00:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIARIO LICITAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.710.738/0001-00, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	17/07/2023 10:11:55	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA	

Fim do documento

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA:5285207525
3
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA:52852075253





PREÇO MÉDIO DE MERCADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-048-PMVX

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de editais, contratos, ata de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária.



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
013959	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO			
	WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1,000	85,000	85,00
	META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	1,000	90,000	90,00
	JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI	1,000	98,000	98,00
	MUNICIPIO DE PACAJA	1,000	57,000	57,00
	MUNICIPIO DE VISEU	1,000	54,900	54,90
	MUNICIPIO DE BRAGANÇA	1,000	85,000	85,00
	MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	91,000	91,00
	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA	1,000	74,000	74,00
	Valores médios :		79,362	79,36
017622	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO			
	WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1,000	150,000	150,00
	META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	1,000	145,000	145,00
	JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI	1,000	145,000	145,00
	MUNICIPIO DE PACAJA	1,000	95,000	95,00
	MUNICIPIO DE VISEU	1,000	99,900	99,90
	MUNICIPIO DE BRAGANÇA	1,000	133,800	133,80
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL	1,000	97,850	97,85
	MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	151,000	151,00
	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA	1,000	115,000	115,00
	Valores médios :		125,839	125,84
017624	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO PARÁ			
	WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1,000	160,000	160,00
	META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	1,000	165,000	165,00
	JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI	1,000	166,000	166,00
	MUNICIPIO DE PACAJA	1,000	88,000	88,00
	MUNICIPIO DE VISEU	1,000	85,000	85,00
	MUNICIPIO DE BRAGANÇA	1,000	112,500	112,50
	MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	165,000	165,00
	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA	1,000	100,000	100,00
	Valores médios :		130,188	130,19
7623	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DA AMAZÔNIA			
	WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1,000	120,000	120,00
	META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	1,000	135,000	135,00
	JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI	1,000	115,000	115,00
	MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	113,000	113,00
	Valores médios :		120,750	120,75



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

MUNICIPIO DE PACAJA

017622 SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	1,000	95,000	95,00
Total do(s) item(ns) :			95,00

MUNICIPIO DE VISEU

013959 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	1,000	54,900	54,90
017624 SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO PARÁ	1,000	85,000	85,00
Total do(s) item(ns) :			139,90

MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

017623 SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DA AMAZÔNIA	1,000	113,000	113,00
Total do(s) item(ns) :			113,00
Total geral :			347,90



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag: 3

013959	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	1,0000	79,363	79,36
017622	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	1,0000	125,839	125,84
017624	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO PARÁ	1,0000	130,188	130,19
017623	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DA AMAZÔNIA	1,0000	120,750	120,75
			Total :	456,14